



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5<sup>a</sup> REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 231 , DE 09 DE JULHO DE 2008

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5<sup>a</sup> REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

considerando a instalação da 7<sup>a</sup> Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, criada pela Lei nº 10.772/2003, no município de União dos Palmares, conforme Resolução nº 15, de 30 de junho de 2008, deste Tribunal;

considerando o disposto no art. 6º da Resolução nº 15, de 30 de junho de 2008, deste Tribunal;

considerando o disposto no art. 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 e o manifesto interesse da Administração, resolve:

I – **REMOVER**, os servidores constantes do Anexo deste ato, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da 5<sup>a</sup> Região, Seção Judiciária do Estado de Alagoas, lotados na Sede da mencionada Seção Judiciária, em Maceió, para a Subseção Judiciária daquele Estado, em União dos Palmares, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 15, de 30 de junho de 2008, deste Tribunal, com efeitos a partir de 14 de julho do corrente ano.

II – Os servidores ora removidos deverão se apresentar na Subseção Judiciária de União dos Palmares, no dia 14 de julho de 2008, data da instalação da citada Vara.

III – Caberá ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Alagoas, ouvido o Juiz Federal que atualmente responde pela Vara de União dos Palmares, conceder período de trânsito aos servidores ora removidos, não superior a 10 (dez) dias, de forma alternada, de modo que não venha a prejudicar o funcionamento e a prestação jurisdicional na citada Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO  
PRESIDENTE

**ANEXO DO ATO Nº 231 , DE JULHO DE 2008**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**SERVIDORES REMOVIDOS PARA UNIÃO DOS PALMARES**

**ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA**

	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>LOTAÇÃO ANTERIOR</b>
1.	ALYSSON THIAGO BOMFIM AZEVEDO	350	6ª. VARA
2.	JOÃO MAURÍCIO SIMMONDS LESSA	340	5ª. VARA
3.	BELINA CANDIDA V. DE RABELO E SILVA	336	2ª. VARA
4.	RENATO PAES MARTINS	329	3ª. VARA

**ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA**

	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>LOTAÇÃO ANTERIOR</b>
1.	VANESSA OITICICA DE PAIVA SOUTO MAIOR	354	2ª. VARA
2.	ANDREIA APARECIDA MARQUES DA SILVA	344	7ª. VARA

**ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE EXECUTANTE DE MANDADOS**

	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>LOTAÇÃO ANTERIOR</b>
1	ANA PAULA SORIANO VIANA	315	DISTR.MANDADOS
2	MARTINIANO CAVALCANTE WANDERLEY NETO	327	DISTR.MANDADOS

**TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA**

	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>LOTAÇÃO ANTERIOR</b>
1.	LAÍS FERREIRA DA COSTA	385	7ª. VARA
2.	IVANILSON LAMENHA ALVINO	374	7ª. VARA
3.	MANOEL INACIO DE SOUZA NETO	372	6ª. VARA
4.	WILLIANS FERREIRA DE SIQUEIRA	368	2ª. VARA
5.	ALOYSIO CAVALCANTI LIMA	365	7ª. VARA
6.	DIEGO RODRIGUES CLEMENTINO	363	2ª. VARA
7.	SUELLEN EDY ROCHA MELO	361	2ª. VARA

**TÉCNICO JUDICIÁRIO – ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>LOTAÇÃO ANTERIOR</b>
1	THIAGO HENRIQUE MATOS BORGES	334	2ª. VARA
2	DOUGLAS LAMENHA LIRA	319	3ª. VARA